

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 389/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES

Dia 20.11.73
Hora 14.45

Dia 14.11.73
Hora 14.15 BA

AUTUAÇÃO

Aos TRINTA E UM dias do mês de OUTUBRO do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
GOMERCINDO LUIZ MACIEL contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO-RS.

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Av. prévio., Férias prop., 13ª Sal. prop., FGTS., Saída na CP.
Sub-Total: CR\$ 729,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 389173
Em 311 10 173

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 19 73, compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, GOMERCINDO LUIZ MACIEL (Reclamante) servente (Profissão) casado (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade) Vila Industrial, rua E, s/n., prox. ao Armazém do Paulo da C. P. — N.º 7930, Série 180ª, e apresentou a seguinte reclamação contra PREFEITURA MUNICIPAL (Reclamado) - órgão público municipal (Atividade) domiciliado à rua João Pessoa, 1363 - MONTENEGRO - RS. (Rua e número)

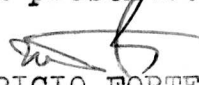
DECLARA:

Que seu CPF é 150515600/91; Que iniciou seus trabalhos para a reclamada em 02.02.70, tendo sido demitido, sem justa causa, em 26.10.73; Que percebia o salário de Cr\$ 347,50 por mês.

RECLAMA:

AVISO PRÉVIO (30 dias)	Cr\$ 347,50
FÉRIAS PROP. (8/12)	Cr\$ 92,56
13ª SALÁRIO PROP. (10/12)	Cr\$ 289,50
F.G.T.S. (guias e/cód. 01)	A CALCULAR
Saída na CP	-----
SUB TOTAL	Cr\$ 729,56

O reclamante ficou ciente da designação da audiência, para o próximo dia (14) de novembro/73, às (14:15) catorze quinze horas, podendo, nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.


MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria

o reclamante:

Gomercindo Luiz Maciel

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Af. de Just. a recda. Das 16.

Montenegro, 31 de 10 de 1973



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 389/73

NOTIFICAÇÃO

SR. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO-RS.

Rua: João Pessoa, nº 1363 N/C.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: GOMERCINDO LUIZ MACIEL

Reclamado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia quatorze

(14) do mês de Novembro/73, às quatorze e quinze (14,15) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Montenegro, 31 de Outubro de 19 73

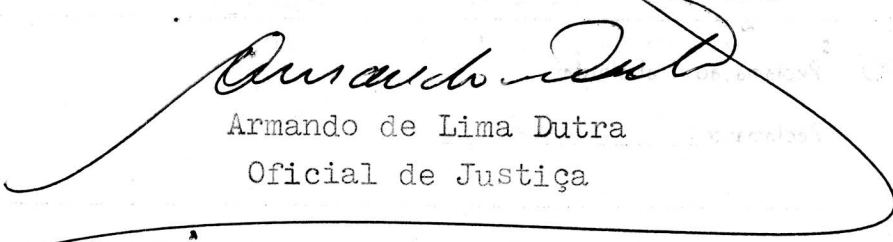
Maria Hilda Machado
MARIA HILDA MACHADO

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua João Pessoa s/nº, sendo aí, notifiquei a Prefeitura Municipal de Montenegro, na pessoa da Escriurária, SRA. MARIA HILDA MACHADO, tendo a mesma assinado a contra fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 05 de novembro de 1.973.



Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



4
207

PROCESSO N°...389/73....

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e

Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr.ª

Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos em-

pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GOMERCIN

DO LUIZ MACIEL, reclamante, e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE

NEGRO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento

do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias pro -
porcionais, 13º salário proporcional, F.G.T.S. e saída na C.

P. Presentes as partes, estando a reclamada representada -

por seu Assessor Jurídico, Dr. Paulo Alfredo Petry, com pro

curação arquivada na Secretaria desta Junta. Com a palavra

a reclamada para contestar, pela mesma foi dito que trazia

a contestação por escrito e pediu que, após lida, fosse jun

tada aos autos, o que foi feito. Em face da possibilidade -

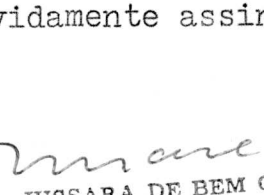
de um acordo, as partes pediram o adiamento da presente au


diência para o dia 20 de novembro, às 14,45 horas, o que -

foi deferido pela Junta. E, para constar, foi lavrada a pre

sente ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS


Reclamante


Reclamada


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



5
107

PROCESSO Nº. 389/73.....

Aos **vinte** dias do mês de **novembro** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **quinze e trinta** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de** **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. **a** Juíza do Trabalho **Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **GOMER - CINDO LUIZ MACIEL**, reclamante, e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: **aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, F.G.T.S. e saída na C.P.** Presentes as partes, a reclamada representada pelo **Bel. Ernesto Arno Lauer**, com procuração arquivada nesta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a quantia de **Cr\$465,52**, pago por cheque nº **866969**, contra o Banco Sul Brasileiro S/A., desta cidade, dando ainda, guias de **AM do FGTS**, código **02**, devendo o reclamante apresentar sua **CTPS** na Seção do Pessoal da reclamada, para a anotação de saída na mesma. O reclamante dá plena, geral e irrevogável quitação à reclamada, se obrigando a nada mais reclamar seja a que título for. Custas de **Cr\$43,00**, pelo reclamante, dispensadas. A Junta **HOMOLOGOU** o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Gomer Cindo Luiz Maciel
reclamante

Almeida
reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTENEGRO
 SERVIÇO PESSOAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 Setor de Asfalto

3.1.1.1.01.07
 08/12 de férias Cr\$ 231,60
 10/12 de 13º salário. Cr\$ 289,50
 Cr\$
 Cr\$
 Cr\$ Cr\$ 521,10

descontos:
 I.N.P.S. 7,2% s/13º salário. Cr\$ 20,84
 Faltas rel. mês de outubro-29-30-31 Cr\$ 34,74
 Cr\$
 Cr\$
 Cr\$
 Cr\$ Cr\$ 55,58
 Cr\$ 465,52

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Montenegro, a importância de Cr\$ 521,10 (Quinhentos e vinte e hum cruzeiros e dez centavos.-----) proveniente do pagamento: férias proporcionais e 13º salário proporcional.

1.93... SERVIÇO DO PESSOAL, 20 de novembro de

Jussara de Bem Gomes
 JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituta

Gomercindo Luiz Maciel
 GOMERCINDO LUIZ MACIEL
 Cargo: Operário
 Padrão Padrão Aux. 3.1.1

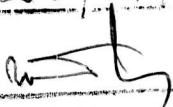
Mesquita
 SERVIÇO PESSOAL

FUNCIONÁRIO

SECRETÁRIO FAZENDA

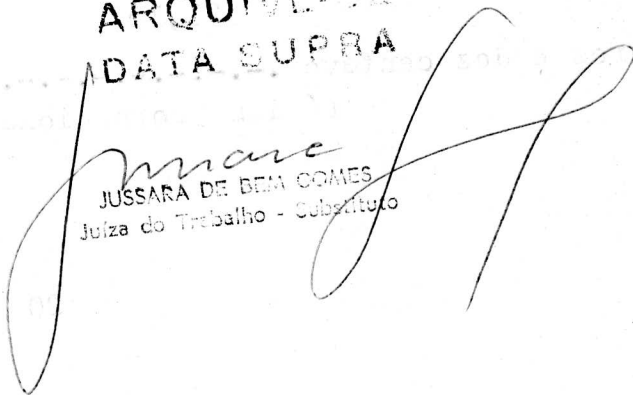
CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu
tando no Juiz do Trabalho
em 20, 11. 73



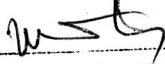
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA